



**EDITAL n° 145,  
de 12 dezembro de 2017  
Complementa Vagas e altera disposições do Edital n° 137/2017**

**VAGAS REMANESCENTES - COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS DO VESTIBULAR  
DE VERÃO/UNIPLAC – CALOUROS – 2018/1  
( Art. 106 e 107, do Regimento Geral)**

A Pró Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para complementação de vagas oferecidas no Vestibular de Verão/Uniplac/2018/1 e alteram disposições de turnos para os cursos de:

<b>CURSO</b>	<b>Grau</b>	<b>TURNO</b>	<b>LOCAL</b>
Administração	Bacharel	Noturno	Lages
Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Noturno	Lages
Biomedicina	Bacharel	Noturno	Lages
Direito	Bacharel	Matutino	Lages
Direito	Bacharel	Noturno	Lages
Educação Física	Bacharel	Noturno	Lages
Enfermagem	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Mecânica	Bacharel	Noturno	Lages
Fisioterapia	Bacharel	Noturno	Lages
Odontologia	Bacharel	Integral	Lages
Psicologia	Bacharel	Noturno	Lages
Tecnologia em Cosmetologia e Estética	Tecnólogo	Noturno	Lages

**1.DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:**

**1.1 Data:** 12/12/2017 a 16/03/2018

**1.2 Local:** Central de Atendimento

**1.3 Horários:**

**1.3.1 12/12/17 a 21/12/2017,** das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

**1.3.2 22/12/2017** das 09h às 11h30min, das 14h às 16h

**1.3.3 15/01 a 24/01/2018,** das 13h às 19h



1.3.4 25/01 a 16/03/2018, das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

## 2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO.

2.1 No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, que deverá pagá-lo como forma de confirmação de sua inscrição.

## 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original).

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (2 cópias).
- b) Histórico escolar do ensino médio (original e 1 cópia).
- c) Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- d) Certidão de casamento ou nascimento (2 cópias).
- e) Cédula de identidade: (2 cópias). (Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).
- f) Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (1 cópia de cada documento)
- g) Cadastro de pessoa física – CPF : (1 cópia). Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável (1 cópia).
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição (1 cópia).
- i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia).
- j) Certificado de reservista (para homens) (1 cópia).
- k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia)
- l) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. (original)
- m) Procuração por instrumento particular em duas vias (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- n) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

## 4. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

- a) Apresentar Ensino Médio completo (original)

## 5. OBSERVAÇÕES:

- a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta acarretará a desclassificação do aluno.
- b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
- c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou



Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

**d)** À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.

**e)** Cursos com intensivo no 1º semestre, estaremos matriculando conforme resolução nº 012/02.

**f)** O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 12 de dezembro de 2017

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº075/2016**

**Kaio Henrique Coelho do Amarante**  
**Pró-Reitor de Ensino**  
**Portaria nº 057/2017**